



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 2.368 / 2012

Regulamenta a Lei Complementar nº 020 / 2006, no tocante a Gratificação de representação ao Professor em exercício de cargo de Diretor Adjunto, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do Art. 49 da Lei Orgânica.

Considerando as disposições contidas no Artigo 77 da Lei Complementar Municipal 020 / 2006 de 09 de Janeiro de 2006, e suas alterações;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica implantado a gratificação de representação ao Professor em exercício do cargo de Diretor Adjunto, das Escolas Municipais de Itaquirai-MS.

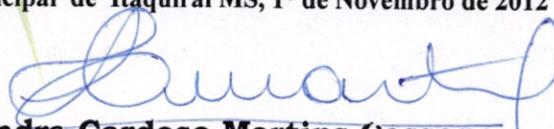
Art. 2º - O valor da Gratificação mencionada no artigo 1º deste Decreto, será concedida levando-se em consideração o número de alunos matriculados por escola, na seguinte proporção:

I - Escolas acima de 800 alunos - R\$ 500,00
(Quinhentos Reais);

Art. 3º - Compete ao Gerente/Secretário Municipal de Educação, estabelecer normas complementares às disposições deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto tem efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 1º de Novembro de 2012


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal